



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5036893-03.2021.8.24.0008
5ª Vara Cível de Blumenau/SC**

Recuperanda:
Auto Viação Gadotti Ltda,
Cristal Turismo e Transportes Eireli e
JS Locadora de Veículos Ltda

Julho de 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Estrutura Societária e Atividade Empresarial.....	5
• 4. Encontro com a Administração.....	6
• 5. Estágio Processual.....	8
5.1. Cronograma Processual.....	9
5.2. Eventos do Mês.....	10
• 6. Cumprimento do PRJ.....	11
6.1. Quadro Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ....	12
6.2. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	13
• 7. Informações adicionais	17
7.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações.....	18



1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

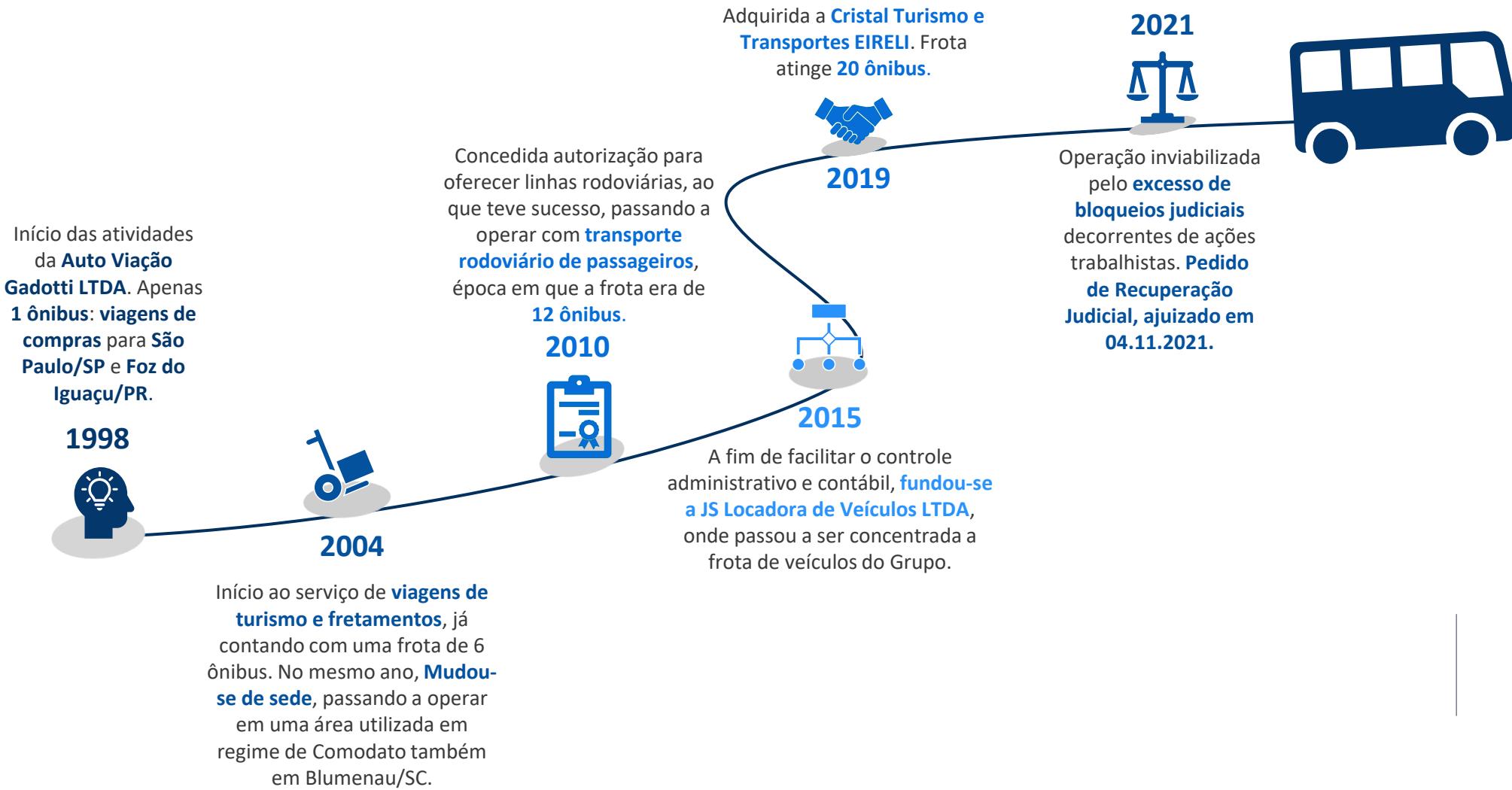
Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço:

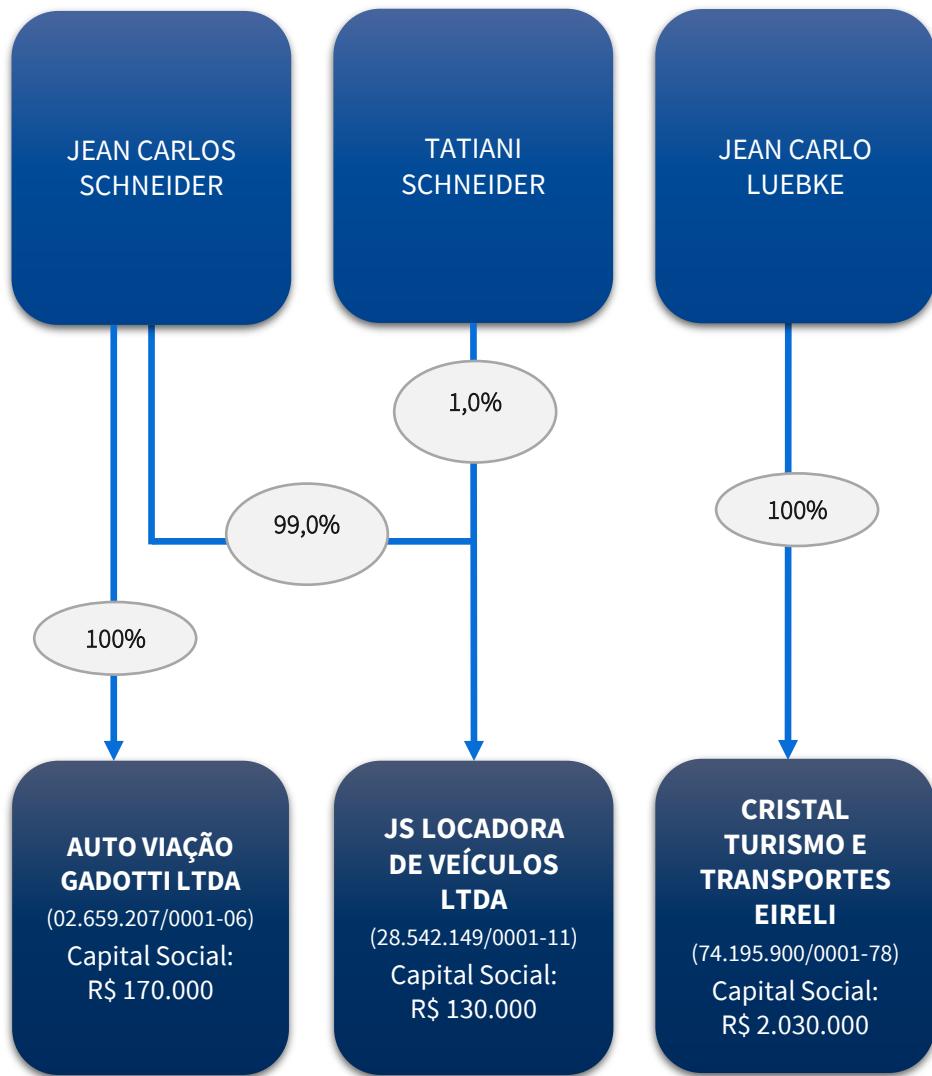
<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/auto-viacao-gadotti>



2. Breve Histórico



3. Estrutura Societária e Atividade Empresarial



Através das marcas “**Gadotti Turismo**”, “**Cristal Turismo**” e seus parceiros comerciais, o Grupo oferece um portfólio extenso de serviços voltados ao transporte rodoviário de passageiros, turismo e fretes de mercadorias.

A Devedora **Auto Viação Gadotti** se autointitula comercialmente que possui “**A melhor frota de Santa Catarina**”.

Atualmente o Grupo conta com mais de **50 agências terceirizadas em rodoviárias do país**, transportando encomendas e pessoas para diversos estados, principalmente para as cidades de:

- ✓ *Balneário Camboriú, Barra Velha, Blumenau, Brusque, Garuva, Guaramirim, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Piçarras, Pomerode, Timbó, Embu das Artes, Guarulhos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e São Paulo.*





4. Encontro com a Administração – 20/07/2023



Em primeiro lugar, no que tange às atividades empresariais, cumpre destacar que este relatório aborda as informações gerais verificadas e repassadas à equipe da Administração Judicial por meio de **reunião presencial** realizada com os representantes das Recuperandas no dia **20/07/2023**. Quanto às informações contábeis e financeiras repassadas pela administração do Grupo, referem-se ao **mês de julho de 2023**.



Questionadas acerca das **receitas**, referiram que atualmente o faturamento está estável e a rentabilidade de alguns segmentos está subindo, notadamente em razão da renovação da frota, com ônibus que permitem o transporte de um maior número de passageiro e maior volume de encomendas, consumindo ainda menos combustível e gerando menos custos de manutenção dos que os veículos mais antigos.



Disseram que tal prática já vem mostrando resultados, tornando desnecessário aumentar o número de veículos na frota, uma vez que a demanda de passageiros é suprida pelos ônibus de maior capacidade. Referiram que novos pedidos de alienação de veículos mais antigos para aquisição de novos devem ser levados aos autos em breve.

É notável o impacto da mudança na frota, uma vez que o número de poltronas por veículo aumentou significativamente, passando de 38 para 50 lugares, o que representa um **aumento de aproximadamente 20% na oferta de assentos disponíveis para os passageiros**.



4. Encontro com a Administração – 20/07/2023

Quanto à forma de aquisição dos novos veículos, destacaram que, com a estabilização de sua situação financeira após a concessão a recuperação judicial, o Consórcio Scania reabriu linha de crédito no valor de R\$ 10 milhões a qual vem sendo utilizada de forma consciente e parcimoniosa para a renovação da frota. Ainda assim, a maior **investimentos na aquisição de veículos** advém de recursos próprios gerados especialmente pela venda dos veículos antigos.

No que diz respeito ao **faturamento**, afirmaram que possuem uma diversificação saudável nas fontes de receita, com valores bem distribuídos. No entanto, destacaram que as encomendas têm um papel fundamental no fortalecimento das Empresas já que o possuem uma margem mais alta, porquanto o custo do transporte acaba sendo absorvido pela operação de transporte de passageiros.

Relativamente às **despesas correntes**, referiram que todas estão em dia, não necessitando recorrer a desconto de títulos ou antecipação de recebíveis. Além disso, referiram estar trabalhando fortemente no controle efetivo dos gastos, bem como terem se beneficiado da sensível queda no preço do diesel nos últimos períodos.

Questionadas sobre a operação com a **FlixBus**, informaram que a operação é bastante interessante para as empresas, não apenas por gerar faturamento, mas também pela possibilidade de verificarem o uso de tecnologias bastante inovadoras no que concerne a controle de horários e pontos de contato com a equipe.

Por fim, destacaram a dificuldade em obter dados bancários dos credores para viabilizar o pagamento do plano, relatando as diligências já realizadas e em curso com esse objetivo. Também informaram que o passivo não sujeito à recuperação judicial vem sendo renegociado de forma gradual, em especial as dívidas de natureza tributária, incluindo aquelas com origem em ações trabalhistas (custas, INSS etc.).

No mais, além dos registro fotográficos da operação, esta Administração Judicial também disponibiliza vídeos das Recuperandas em atividade, através do QR Code abaixo. Cumpre inferir que tais registros foram realizados no momento da visita *in loco* da Equipe Técnica em 20 de julho de 2023:



5. ESTÁGIO PROCESSUAL

5.1. Cronograma Processual

5.2. Eventos do Mês

5.1. Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial:

Ajuizamento
(art. 51 LRF)

Publicação do edital do
art. 52, § 1º, da LRF

Publicação do aviso de
recebimento do PRJ (art.
53, parágrafo único LRF)

Concessão da
recuperação judicial.

04/01/2021

22/11/2021

27/11/2021

21/01/2022

31/03/2022

31/03/2022

10/12/2022

Estágio
atual

Deferimento do
processamento (art. 52
LRF)

Entrega do plano de
recuperação pela
Recuperanda (art. 53,
LRF)

Prazo para apresentação de
objeções (art. 55 LRF)

**Biênio de fiscalização
do cumprimento do
plano (art. 61 da LRF)**



Encerramento
da RJ (art. 63 LRF)

Verificação de Créditos:

Ajuizamento
(art. 51 LRF)

Prazo para habilitações e
divergências (art. 7º, § 1º, da
LRF)

Prazo para apresentação de
Impugnações (art. 8º LRF)

04/11/2021

25/11/2021

10/12/2021

25/02/2022

11/03/2022

Estágio
atual



Consolidação do Quadro-
Geral de Credores (art. 18,
LRF)

Publicação do 1º edital contendo
a relação de credores elaborada
pela Devedora (art. 52, § 1º, da
LRF)

Publicação 2º edital contendo a
relação de credores elaborada pela
Administração Judicial (art. 7º, §1º,
LRF)

*Aguarda-se o julgamento das
impugnações
tempestivamente
apresentadas*

5.2. Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos **principais eventos** que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório apresentado pela Administração Judicial:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
30/06/2023	Manifestação das Recuperanda manifestando ciência em relação ao despacho do Evento 701 e que irão prestar contas assim que as alienações forem realizadas.	Evento 712
05/07/2023	Manifestação do Ministério Público sobre a decisão do evento 653 e a manifestação do administrador judicial do evento 696	Evento 714
05/07/2023	Manifestação das Recuperandas sobre as medidas tomadas para conseguir os dados bancários dos credores, bem como pleiteando que não sejam disponibilizados bens para execução fiscal.	Evento 718
17/07/2023	Manifestação da Administração Judicial apresentando processado do Evento 697 ao 719	Evento 721

6. CUMPRIMENTO DO PRJ

6.1. Quadro-Geral de Credores

6.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ

6.1 Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ

Apresenta-se abaixo a lista de credores atualizada no que diz respeito ao **valor** de cada classe, conforme quadro de credores concursais apresentado no **evento**

607.

CLASSE	VALOR
CLASSE I	R\$ 1.468.052,33
CLASSE II	R\$ 0,00
CLASSE III	R\$ 2.881.242,26
CLASSE IV	R\$ 84.978,95
TOTAL	R\$ 4.434.273,54

Ato contínuo, apresenta-se a seguir um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	CORREÇÃO	PARCELAS
Classe I	60%	Não se aplica	12 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	12
Classe II	50%	12 meses a partir da decisão de homologação do plano	96 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	96
Classe III	65%	12 meses a partir da decisão de homologação do plano	96 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	96
Classe IV	Não há	Não se aplica	12 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	12

* Os pagamentos são realizados até o dia 25 do mês, com tolerância máxima de 10 dias e valor mínimo de R\$ 300,00.

6.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Classe I

Discrimina-se abaixo o *status* dos **pagamentos já realizados** aos credores da **Classe I – Trabalhistas**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, até abril/23:

#	NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - QGC	VALOR DO CRÉDITO APÓS DESÁGIO (60%)	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA DO PRINCIPAL	PRINCIPAL TOTAL A PAGAR	VALOR PRINCIPAL PAGO	VALOR JUROS + CORREÇÃO	TOTAL PAGO	SALDO PRINCIPAL A PAGAR	STATUS CUMPRIMENTO
1	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 178.686,57	R\$ 71.474,63	12	R\$ 5.956,22	R\$ 71.474,63	R\$ 23.824,88	R\$ 243,64	R\$ 24.068,52	R\$ 47.649,75	✓
2	ALINE WILMA PORTUGAL SANTOS MOTTA	R\$ 181.551,61	R\$ 72.620,64	12	R\$ 6.051,72	R\$ 72.620,64	R\$ 24.206,88	R\$ 247,56	R\$ 24.454,44	R\$ 48.413,76	✓
3	ALMIR DA SILVA	R\$ 77.888,81	R\$ 31.153,52	12	R\$ 2.596,13	R\$ 31.153,52	R\$ 9.775,56	R\$ 63,63	R\$ 9.839,19	R\$ 21.377,96	✓
4	CÉLIO BERNARDO PEDROZO BATISTA	R\$ 41.916,77	R\$ 16.766,71	12	R\$ 1.397,23	R\$ 16.766,71	R\$ 4.801,15	R\$ 34,24	R\$ 4.835,39	R\$ 11.965,56	✓
5	CESAR PEREIRA DUARTE	R\$ 150.107,23	R\$ 60.042,89	12	R\$ 5.003,57	R\$ 60.042,89	R\$ 20.014,30	R\$ 204,68	R\$ 20.218,98	R\$ 40.028,59	✓
6	CILONITA SCHAT GONÇALVES	R\$ 15.046,58	R\$ 6.018,63	12	R\$ 501,55	R\$ 6.018,63	R\$ 2.006,21	R\$ 20,53	R\$ 2.026,74	R\$ 4.012,42	✓
7	DALMIR WINTER	R\$ 40.000,00	R\$ 16.000,00	12	R\$ 1.333,33	- R\$ 16.000,00	- R\$ 0,00	- R\$ 0,00	- R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	Crédito excluído
8	EVÂNIO NEVES MACIEL	R\$ 94.486,20	R\$ 37.794,48	12	R\$ 3.149,54	R\$ 37.794,48	R\$ 12.598,16	R\$ 130,84	R\$ 12.729,00	R\$ 25.196,32	✓
9	GAMALIEU SCHNEIDER	R\$ 36.698,32	R\$ 14.679,33	12	R\$ 1.223,28	- R\$ 14.679,33	- R\$ 0,00	- R\$ 0,00	- R\$ 0,00	R\$ 14.679,33	Crédito excluído
10	GILBERTO ESTÁCIO	R\$ 55.139,17	R\$ 22.055,67	12	R\$ 1.837,97	R\$ 22.055,67	R\$ 6.766,28	R\$ 45,05	R\$ 6.811,33	R\$ 15.289,39	✓
11	GILMAR CHICÓN RICALDI	R\$ 134.058,34	R\$ 53.623,34	12	R\$ 4.468,61	R\$ 53.623,34	R\$ 17.874,45	R\$ 182,80	R\$ 18.057,25	R\$ 35.748,89	✓
12	JAIR ROHDEN	R\$ 1.280,00	R\$ 512,00	12	R\$ 42,67	R\$ 512,00	R\$ 512,00	R\$ 8,47	R\$ 520,47	R\$ 0,00	✓
13	LUCIANO FÁBIO CORRÉA	R\$ 130.699,28	R\$ 52.279,71	12	R\$ 4.356,64	R\$ 52.279,71	R\$ 16.442,92	R\$ 106,78	R\$ 16.549,70	R\$ 35.836,79	✓
14	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 11.400,00	R\$ 4.560,00	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	R\$ 1.520,00	R\$ 15,54	R\$ 1.535,54	R\$ 3.040,00	✓
15	LUIZ PERES JUNIOR	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 4,28	R\$ 604,28	R\$ 0,00	✓
16	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	R\$ 53.813,57	R\$ 21.525,43	12	R\$ 1.793,79	R\$ 21.525,43	R\$ 7.175,14	R\$ 73,38	R\$ 7.248,52	R\$ 14.350,29	✓
17	PAULO CESAR CORREIA DOS SANTOS	R\$ 4.444,82	R\$ 1.777,93	12	R\$ 148,16	- R\$ 1.777,93	- R\$ 900,00	- R\$ 0,01	- R\$ 900,01	R\$ 877,93	Crédito excluído
18	ROBSON MOREIRA DA SILVA	R\$ 39.328,56	R\$ 15.731,42	12	R\$ 1.310,95	R\$ 15.731,42	R\$ 4.232,86	R\$ 32,13	R\$ 4.264,99	R\$ 11.498,57	✓
19	THIAGO FREITAS DA COSTA	R\$ 167.242,42	R\$ 66.896,97	12	R\$ 5.574,75	R\$ 66.896,97	R\$ 22.298,99	R\$ 228,04	R\$ 22.527,03	R\$ 44.597,98	✓
20	VALDECIR DA COSTA	R\$ 52.769,08	R\$ 21.107,63	12	R\$ 1.758,97	R\$ 21.107,63	R\$ 5.673,67	R\$ 43,12	R\$ 5.716,79	R\$ 15.433,96	✓

7. DALMIR WINTER – A Administração Judicial analisou em seu Relatório Complementar de Verificação de Créditos (Evento 696) o crédito em favor do referido credor. Como conclusão, entendeu-se por excluí-lo do Quadro-Geral de Credores Concursais.

8. EVÂNIO CARLOS KOHL – esta Equipe Técnica localizou pagamentos de quatro parcelas em favor do referido credor, através de transferência bancária em nome de sua procuradora, Dra. Luciana Neves Maciel. Ademais, importante mencionar que esta Equipe Técnica teve acesso à procuração dando poderes aos procuradores receberem em favor do referido credor.

6.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Classe I

9. GAMALIEU SCHNEIDER – A Administração Judicial analisou em seu Relatório Complementar de Verificação de Créditos (Evento 696) o crédito em favor do referido credor. Como conclusão, entendeu-se por excluí-lo do Quadro-Geral de Credores Concursais.

17. PAULO CESAR CORREIA DOS SANTOS - *In casu*, o referido credor realizou acordo homologado pelo juízo trabalhista, o qual foi adimplido pelas Devedoras em 2019. Ocorre que Esta Equipe Técnica localizou dois pagamentos em favor do referido credor, um em favor de PETRUSCHKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e um mediante depósito judicial. Sobre o tema, cumpre mencionar que esta Equipe Técnica teve acesso à procuração dando poderes aos procuradores receberem em favor do referido credor. Outrossim, a Administração Judicial analisou em seu Relatório Complementar de Verificação de Créditos (Evento 696) o crédito em favor do referido credor. Como conclusão, entendeu-se por excluí-lo do Quadro-Geral de Credores Concursais.

6.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Classe IV

Discrimina-se abaixo o *status* no que diz respeito aos **pagamentos já realizados** aos credores da **Classe IV – EPP/ME**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, **até abril/23**:

#	NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - QGC	VALOR DO CRÉDITO APOS DESÁGIO (0%)	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA DO PRINCIPAL	PRINCIPAL TOTAL A PAGAR	VALOR PRINCIPAL PAGO	VALOR JUROS + CORREÇÃO	TOTAL PAGO	SALDO PRINCIPAL A PAGAR	STATUS CUMPRIMENTO
1	AUTO ELÉTRICA HOWE LTDA EPP	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	12	R\$ 233,33	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	✓
2	AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	12	R\$ 19,17	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 0,94	R\$ 230,94	R\$ 0,00	✓
3	BERTOLDI MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA EPP	R\$ 591,00	R\$ 591,00	12	R\$ 49,25	R\$ 591,00	R\$ 591,00	R\$ 2,41	R\$ 593,41	R\$ 0,00	✓
4	CONSULTING ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00	R\$ 16.666,67	R\$ 170,44	R\$ 16.837,11	R\$ 33.333,33	✓
5	DISTRIBUIDORA GR CLEAN LTDA EPP	R\$ 134,48	R\$ 134,48	12	R\$ 11,21	R\$ 134,48	R\$ 134,48	R\$ 0,55	R\$ 135,03	R\$ 0,00	✓
6	EXPRESSO TRANSLIFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 19.676,47	R\$ 19.676,47	12	R\$ 1.639,71	R\$ 19.676,47	R\$ 6.558,82	R\$ 67,08	R\$ 6.625,90	R\$ 13.117,65	✓
7	LG INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	12	R\$ 29,17	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1,43	R\$ 351,43	R\$ 0,00	✓
8	LSK COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME	R\$ 800,00	R\$ 800,00	12	R\$ 66,67	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 3,26	R\$ 803,26	R\$ 0,00	✓
9	PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA ME	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00	12	R\$ 335,42	R\$ 4.025,00	R\$ 1.341,67	R\$ 13,72	R\$ 1.355,39	R\$ 2.683,33	✓
10	RADIADORES ITOUPIAVA LTDA EPP	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	12	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 15,60	R\$ 1.415,60	R\$ 0,00	✓
11	RIAL QUÍMICA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	12	R\$ 16,67	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,81	R\$ 200,81	R\$ 0,00	✓
12	SCANVOL DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 872,00	R\$ 872,00	12	R\$ 72,67	R\$ 872,00	R\$ 872,00	R\$ 5,90	R\$ 877,90	R\$ 0,00	✓
13	SKYPASS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13,28	R\$ 1.313,28	R\$ 2.600,00	✓

As Recuperandas (**Evento 450**) noticiaram a ocorrência de diversas cessões de crédito. Conforme manifestação desta Equipe Técnica (**Evento 607**), cumpre referir alguns pontos de atenção relativos às cessões de crédito noticiadas. Inicialmente, cumpre consignar que é incomum que as próprias Recuperandas noticiem aos autos a ocorrência de cessões de crédito. Outrossim, o § 7º do art. 39, da Lei n.º 11.101/2005 refere que “*a cessão ou a promessa de cessão do crédito habilitado deverá ser imediatamente comunicada ao juízo da recuperação judicial*”. No entanto, colhe-se que grande parte dos instrumentos de cessão fora firmada ainda no ano de 2021, ao passo que a referida informação somente veio aos autos em 11/10/2022 (E450). Aguarda-se a homologação das cessões para retificação do Quadro-Geral de Credores.

- **01/02/03/05/06/07/08/09/10/11/12/13** - pagamento realizado em favor do Sr. Antônio Aristides Medeiros (Cessão de Crédito);
- **04** – pagamento em favor do Sr. Ademar de Oliveira (Cessão de Crédito);
- **07** – díplice cessão de crédito (Antônio Gomes e Antônio Aristides Medeiros);
- **02/03/05/07/08/10/11/12** – pagamento integral do crédito.
- **01** – Localizamos pagamentos em favor do Sr. Antônio Aristides Medeiros. Apesar da documentação suporte referente a tal cessão de crédito não ter sido acostada pela Devedora no Evento 450, as Recuperandas enviaram para Administração Judicial tais documentos.

6.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Resumo

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os Créditos pertencentes aos credores da **Classe III** ainda encontram-se no **período de carência**. Ademais, destaca-se que, até o presente momento, as Recuperandas pagaram R\$ R\$ 212.868,07 do principal até abril/23.

Ato contínuo, apresenta-se abaixo um quadro resumo, separado **por classe**, dos **valores devidos** em sua totalidade, **valores pagos** desconsiderando-se correções monetárias e **saldo devedor**:

CLASSE	VALOR QGC	VALOR COM DESÁGIO	TOTAL DO PRINCIPAL PAGO	SALDO DEVEDOR
Classe I	R\$ 1.468.052,33	R\$ 587.220,93	R\$ 181.223,43	R\$ 405.997,50
Classe II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Classe III	R\$ 2.881.242,26	R\$ 1.008.434,79	R\$ -	R\$ 1.008.434,79
Classe IV	R\$ 84.978,95	R\$ 84.978,95	R\$ 31.644,64	R\$ 53.334,31
Total	R\$ 4.434.273,54	R\$ 1.680.634,67	R\$ 212.868,07	R\$ 1.467.766,61

Ante o exposto, sem prejuízo das ressalvas apontas anteriormente, atesta-se que o Plano de Recuperação se encontra cumprido relativamente às obrigações vencidas até abril/23.

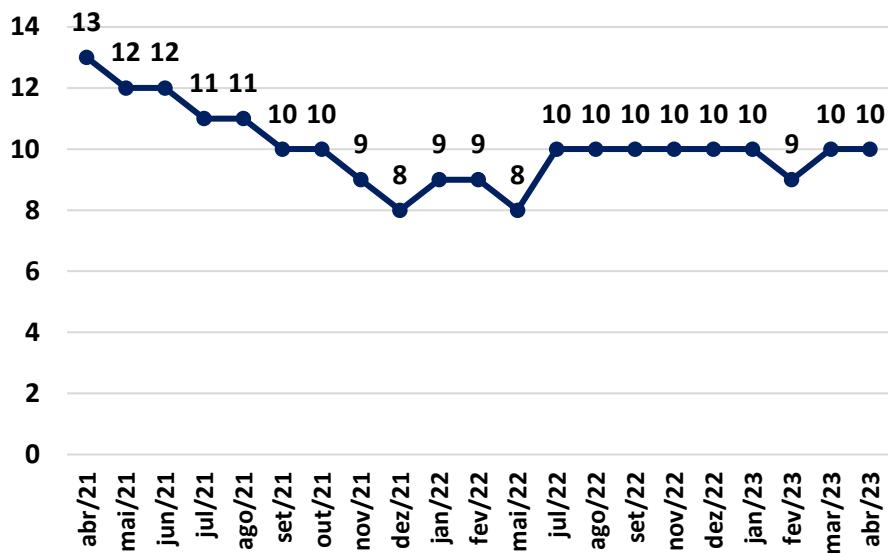
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações

7.1 Quadro de Funcionários e Outras Informações

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional celetista das Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



FATURAMENTO

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento mensal das Recuperandas (em R\$ mil).

Faturamento	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
Auto Viação Gadotti	2.113	1.611	1.549	2.536	1.948	1.898	2.214
Cristal Turismo	8	8	8	-	-	-	-
Js Locadora	1.004	1.125	1.093	865	936	850	964
Total	3.125	2.744	2.650	3.401	2.884	2.749	3.178

Faturamento	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Auto Viação Gadotti	2.110	2.875	3.242	1.885	1.974	1.844
Cristal Turismo	-	-	-	-	-	-
Js Locadora	888	885	745	726	945	913
Total	2.998	3.760	3.987	2.611	2.919	2.757

OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com os Representantes das Recuperandas, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Barreto Gomes
Advogado Responsável
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil